

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
29/07/2026 14:54

ANTONIO
ARRAES
BRANCO
AVELINO
04/08/2026 09:55

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE BATAGUASSU**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Bataguassu**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/6/2025 a 31/5/2026**.

O Edital n. 017/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 23 de 26/5/2025 e Edital n. **020/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 8 de 18/6/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n. **0000053-77.2026.2.00.0524**, do PJeCor).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Antônio Arraes Branco Avelino	Titular da Unidade desde 17/12/2012 (RA 126/2012)
Diretora de Secretaria	Juliana Maria Bovério	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Distrito de Debrasa (Brasilândia)	
E-mail da Unidade	bataguassu@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	22/7/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular		X

O Juiz Titular possui autorização para residir fora da sede, nos termos da Resolução Administrativa n. 37/2020 - PROAD 20342/2020(Autorização revista e chancelada pela Resolução Administrativa n. 40/2023). Informou possuir duplo domicílio (Bataguassu/MS - Rua Brasilândia n. 873 - casa 1, e Presidente Prudente/SP)

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Juliana Maria Bovério	-	Diretor de Secretaria	Cedida	
Adriano Ferreira Novaes	-	Assistente de Secretaria	Cedido	
Juliana Estácio Silva de Lima	Analista Judiciária	-	Efetiva	
Ricardo Fabiano	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	
Rogério Xavier Rodrigues	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	
Sueli Henrique de Jesus de Souza	-	Assistente de Secretaria	Cedida	
Mariana Rivero Araújo Silva (*)	Analista Judiciário (Of. Justiça)	-	Efetiva	

Estagiária

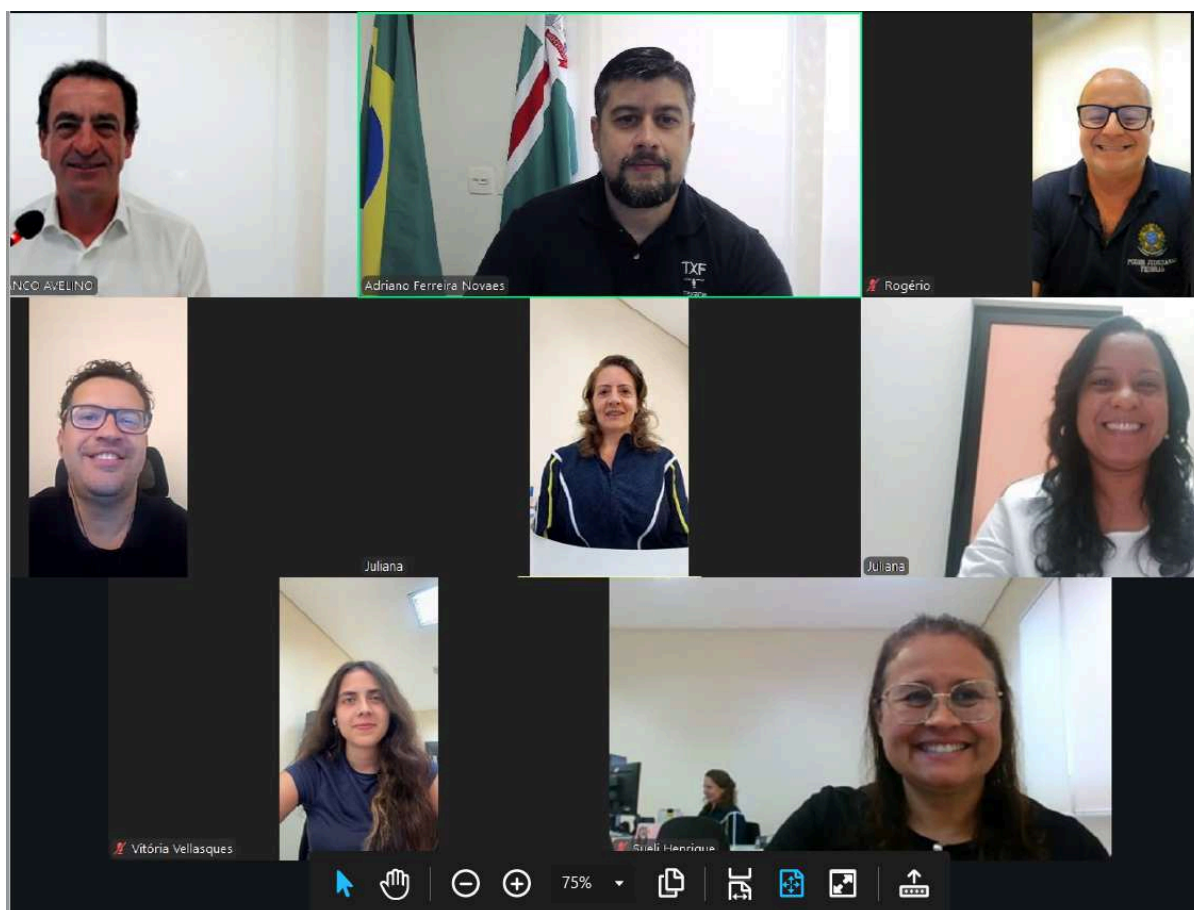
Vitória Velasques

MIRINS - Menores Aprendizizes (**)

Ana Julia Caversan	Cedida pelo Município de Bataguassu
Davi Pelegrini Mattos	Cedido pelo Município de Bataguassu

(*)a servidora Mariana Rivero Araújo Silva - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça - foi removida para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Unidade da Justiça do Trabalho em Vitória/ES, a partir de 7/1/2026, conforme PORTARIA TRT/GP/DG n. 241/2025.

(**) PROAD 21329/2022 - Foi formalizado o Acordo de Cooperação Técnica 12/2022 com a Prefeitura de Bataguassu para disponibilização de menores aprendizes para atuarem na VT de Bataguassu. Posteriormente, o Acordo foi prorrogado pelo 1º Termo Aditivo (doc. 47), com **vigência até 27/09/2026**. A Diretora da Vara do Trabalho foi notificada (doc. 54) para informar sobre o interesse na prorrogação e providenciar com a Prefeitura os devidos documentos para o Termo Aditivo ou nova contratação a partir de 27/09/2026.



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Ricardo Fabiano - PORTARIA TRT/GP/DG n. 200/2024 ;
- Juliana Estácio Silva de Lima - PORTARIA TRT/GP/DG n. 045/2025 .

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) está em regime de teletrabalho, no entanto, observa-se que o servidor Ricardo Fabiano (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA n. 135/2024. Dessa forma, a unidade está dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observação
Excelente	()	
Boa	()	
Regular	(X)	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em

relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser

entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/5/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	668	617	256
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	611	653	188
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	203	167	232
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	589	642	197
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	248	220	276
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapa de Liquidação				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	184	204	120
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	48	49	50
Etapa de Execução				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	395	393	147
7	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	412	458	189
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)	312	298	307
Incidentes Processuais Pendentes				
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)				
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	3	0	5
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	9	7	11
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	4	6	8

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve redução na quantidade de processos pendentes de solução: de **203** (duzentos e três), em **2024**, para **167** (cento e sessenta e sete) em **2025**. Neste ano de **2026**, constam pendentes de solução **232** (duzentos e trinta e dois) processos, até **31/5/2026**, sendo apenas **2 (dois) do ano de 2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região - MS - BATAGUASSU				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2024	0024411-82.2024.5.24.0096	RTOrd	Vara do Trabalho de Bataguassu	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024420-44.2024.5.24.0096	RTOrd	Vara do Trabalho de Bataguassu	Aguardando o encerramento da Instrução

A unidade deverá priorizar a análise dos **2** (dois) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **312** (trezentos e doze), em 2024 para **298** (duzentos e noventa e oito), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **307** (trezentos e sete) até **31/5/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: **ATOrd 0024914-50.2017.5.24.0096** (EE - 25/5/2023), **ATSum 0024024-04.2023.5.24.0096** (Tutela - 8/3/2023).

A unidade **deverá analisar os demais processos das listas acima**, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria, nesta data, **em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências**. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 **Processo em arquivo provisório** (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/5/2026

43

Foi constatado que a unidade possui **43** (quarenta e três) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **26/6/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



A Diretora de Secretaria confirmou que possui processos no arquivo provisório e informou que o controle dos processos é feito por meio de GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2012: 0000845-27.2012.5.24.0096; **2015:** 0024985-23.2015.5.24.0096;
2017: 0024914-50.2017.5.24.0096; **2019:** 0024206-29.2019.5.24.0096,
0024274-76.2019.5.24.0096; **2021:** 0024285-37.2021.5.24.0096; **2022:**
0024457-42.2022.5.24.0096; **2023:** 0024024-04.2023.5.24.0096,
0024350-61.2023.5.24.0096, 0024377-44.2023.5.24.0096,
0024453-68.2023.5.24.0096, 0024527-25.2023.5.24.0096; **2024:**
0024115-60.2024.5.24.0096, 0024137-21.2024.5.24.0096,
0024140-73.2024.5.24.0096, 0024262-86.2024.5.24.0096,
0024270-63.2024.5.24.0096, 0024286-17.2024.5.24.0096; **2025:**
0024080-66.2025.5.24.0096, 0024098-87.2025.5.24.0096,
0024153-38.2025.5.24.0096, 0024209-71.2025.5.24.0096,
0024311-93.2025.5.24.0096, 0024428-84.2025.5.24.0096,
0024443-53.2025.5.24.0096, 0024459-07.2025.5.24.0096,
0024470-36.2025.5.24.0096, 0024481-65.2025.5.24.0096,
0024498-04.2025.5.24.0096, 0024672-13.2025.5.24.0096; **2026:**
0024028-36.2026.5.24.0096, 0024036-13.2026.5.24.0096,
0024057-86.2026.5.24.0086, 0024108-97.2026.5.24.0096,
0024120-14.2026.5.24.0096, 0024128-88.2026.5.24.0086,
0024159-11.2026.5.24.0096, 0024160-93.2026.5.24.0096,
0024209-37.2026.5.24.0096, 0024210-22.2026.5.24.0096.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/05/2026
Unidade Correcionada	112	122	142
Média TRT24	138	150	169
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	129

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou 2025 um pouco acima da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deverá seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	64	46	55
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir sentenças líquidas, nas situações em que não adote o procedimento registrado no item 12 (apresentação de cálculos pela reclamada, sem impugnações pelos reclamantes), pois suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	232	283	197
Média TRT24	750	842	1093

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	1806	682	996
Média TRT24	876	822	858

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/5/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	7	6	3

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

A Diretora da Secretaria informou que a Unidade está sem oficial de justiça desde a data de 7/1/2026. Todavia, conforme consta no PROAD 486/2026, a unidade recebeu auxílio do oficial de justiça, na época, lotado na Vara do Trabalho de Naviraí, e continua recebendo auxílio de oficiais de justiça lotados no Foro Trabalhista de Três Lagoas.

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	38	46	77
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	19	28	11
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	100	114	130
	TRT24	113	131	153
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	37	46	77
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	20	29	16
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	124	130	152
	TRT24	158	165	181

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deve seguir monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além

disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Antonio Arraes Branco Avelino	518	603	187
Bruno Vinicius Lima Bragiato	23	-	-
Fabiane Ferreira	3	-	1
Hella de Fatima Maeda	-	10	-
Keethlen Fontes Maranhão	1	-	-
Lais Pahins Duarte	-	1	-
Lilian Carla Issa	1	-	-
Marcio Kurihara Inada	7	-	-
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	52	-	-
Nadia Pelissari	-	1	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	6	-	-
Priscila Rocha Margarido	-	4	-
Renato de Moraes Anderson	-	3	-
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	-	31	-
Total	611	653	188

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.I.

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 7%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se, no mesmo período, uma **redução de aproximadamente 8%** no número de casos novos na fase de conhecimento.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama o Magistrado e Servidores da Vara do Trabalho de Bataguassu a **seguirem concentrando esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

SOLUCIONADOS NO PERÍODO								
2024			2025			2026 até 31/05/2026		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
34	13%	260	33	12%	277	14	22%	63

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou apenas **12% de sentenças líquidas**, desempenho **muito inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,4%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO **A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO **A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/26 a 31/05/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	2.437	4.977	49,0
13a - PB	4.253	5.545	76,7
14a - RO e AC	1.730	3.203	54,0
16a - MA	1.434	3.565	40,2
17a - ES	2.728	5.787	47,1
19a - AL	1.921	2.421	79,3
20a - SE	2.909	3.343	87,0
21a - RN	4.095	4.832	84,7
22a - PI	1.525	2.721	56,0
23a - MT	2.357	4.613	51,1
24a - MS	2.036	3.442	59,2
Média: Pequeno Porte	2.493,18	4.141,8	61,7
Média: País	3.171,68	12.059,75	26,3

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
www.tst.jus.br/estatistica
cestp@tst.jus.br

No ano de 2026, até 31/5/2026, a unidade apresentou o percentual de **22%** (vinte e dois por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,2% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,7%.

Conforme esclarecido pelo Juízo, por ocasião da Correição Ordinária anterior, o reduzido índice de sentenças líquidas decorre do procedimento adotado nos processos em que figura como principal demandada a empresa MARFRIG, consistente na apresentação dos cálculos de liquidação pela própria reclamada após o trânsito em julgado da sentença. Segundo informado, os reclamantes, em regra, não apresentam impugnações aos cálculos, circunstância que tem contribuído para a diminuição do número de incidentes processuais e para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Embora a Unidade tenha registrado discreto aumento no percentual de sentenças líquidas, considerando a parcial de 2026, o índice ainda permanece inferior ao observado neste Regional e nos demais Tribunais de mesmo porte.

Assim, **reitera-se** a recomendação para que sejam adotadas medidas destinadas ao **incremento da prolação de sentenças líquidas**, nas hipóteses em que o Juízo não utilize o procedimento de apresentação dos cálculos pela principal demandada, sem prejuízo da adoção de outras providências que favoreçam a celeridade processual. Recomenda-se, ainda, que seja avaliada a complexidade das verbas deferidas na sentença e, tratando-se de cálculos de menor complexidade, seja atribuída, preferencialmente e de forma gradativa, ao calculista da Unidade a sua elaboração, nos termos do art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018. Por fim, a Unidade deverá manter o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIAS POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em três dias da semana (terça, quarta e quinta-feira) e que todas as audiências são realizadas de forma mista.

Informado ainda, que, a média de audiências realizadas por tipo, na semana é de 25 (vinte e cinco) iniciais, 15 (quinze) instruções e 5 (cinco) encerramentos de instrução.

Foi constatado pela equipe correccional que, **no período de fevereiro a maio** do ano em curso, **a média mensal de casos novos** recebidos na fase de conhecimento foi de **47 (quarenta e sete) processos**, ao passo que a **média de primeiras sessões efetivamente realizadas**, no mesmo período, foi **de 61 (sessenta e uma) audiências**.

O Juízo deverá prosseguir com a sistemática de pautamento, de modo que as primeiras sessões efetivamente realizadas continue **superando ou, ao menos, igualando-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de continuar reduzindo o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades

judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?

Sim

Não

Juiz Titular

X

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das

testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIAS MAIS LONGÍNQUAS

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	26/08/2026
Encerramento de instrução	05/08/2026
Instrução	27/08/2026

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/06/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 70 (setenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme Processos **ATOrd 0024311-59.2026.5.24.0096** (distribuição 8/6/2026 e audiência designada para 25/8/2026) **ATSum 0024332-35.2026.5.24.0096** (distribuição 15/6/2026 e audiência designada para 26/8/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (26/6/2026 - 13:17), existiam **3** (treze) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e nenhum com mais de 2 (dois) dias na tarefa.



O Juízo deverá continuar priorizando a inclusão em pauta dos novos processos e primando por uma triagem inicial célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	18

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/6/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/6/2028)

Na data de 10/6/2026 foi constatado que existiam 18 (dezoito) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Bataguassu, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 5/8/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Bataguassu		
UF		MS		
Data da última remessa		2/6/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/5/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	342	351	112
	Encerramento de Instrução	247	197	25
	Total	589	548	137
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		638	639	245
Conciliação execução		16	73	29
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1243	1260	411

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de **17** (dezesete) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.600.714,39	R\$ 18.104.742,71
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 286.380,04	R\$ 342.198,75
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.391.697,79	R\$ 1.785.765,33
Imposto de Renda	R\$ 37.020,34	R\$ 7.292,39
Multas	R\$ 3.210,57	R\$ 2.199,95

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	0

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

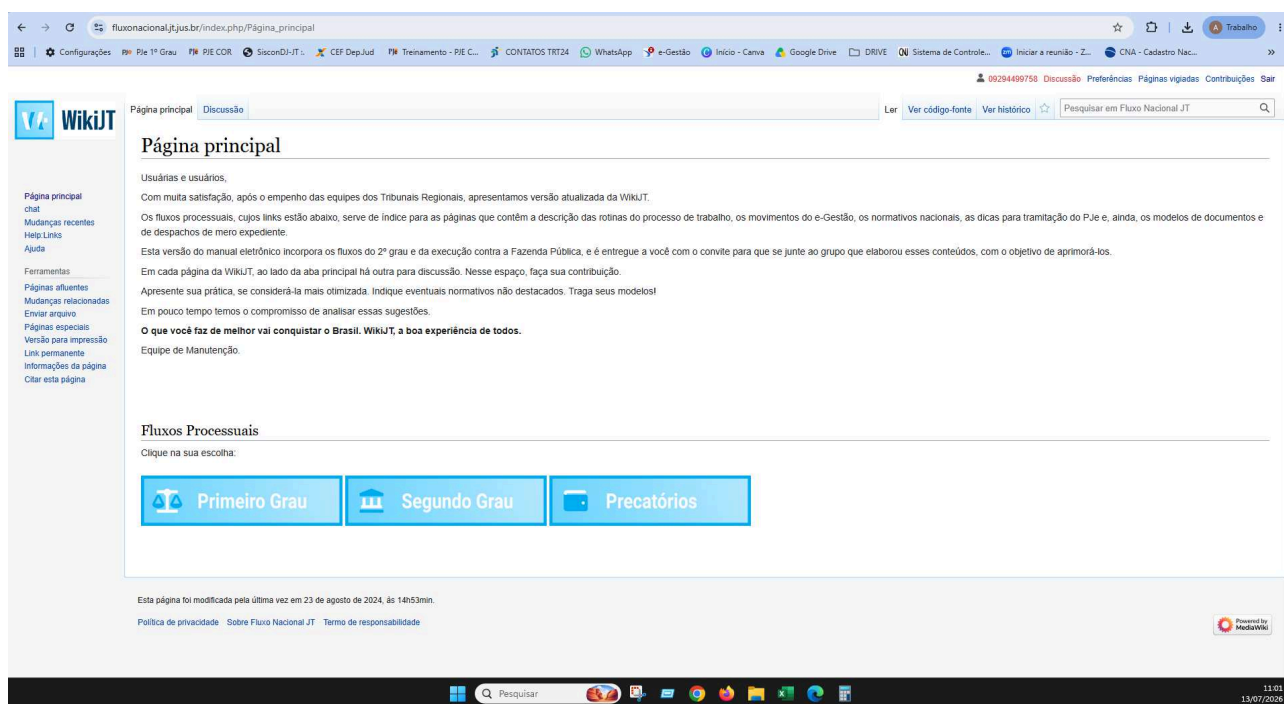
- A unidade destacou que têm intimado a empresa com maior número de processos para apresentar os cálculos de liquidação. Essa prática evita impugnações repetidas e desnecessárias por parte da reclamada, o que tem reduzido o prazo da liquidação consideravelmente, bem como os incidentes;
- Outra prática que tem encurtado o andamento processual é a designação de perícia (em caso de necessidade), na audiência inaugural.

16.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos : ATOrd 0024364-74.2025.5.24.0096 (acidente de trabalho - 10 meses) e ATOrd 0024048-61.2025.5.24.0096 (idoso - 8 meses).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n.º 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024176-47.2026.5.24.0096 (audiência às 13:28) e ATSum 0024152-19.2026.5.24.0096 (audiência às 14h).
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024161-15.2025.5.24.0096 - reconhecida a responsabilidade da reclamada pelo acidente de trabalho e houve determinação na sentença para comunicação à AGU na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025).
4 A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N.º 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024161-15.2025.5.24.0096, ATOrd 00240002-38.2026.5.24.0096 e ATOrd 0024048-61.2025.5.24.0096 - deferido o adicional de insalubridade e houve determinação para, após o trânsito em julgado, encaminhar cópia das sentenças à Superintendência Regional do Trabalho.

5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024436-61.2025.5.24.0096 e ATSum 0024094-50.2025.5.24.0096
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		*Conforme constata-se no item 14.
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024101-42.2025.5.24.0096 (assédio moral - 7 meses) e ATOrd 0024337-91.2025.5.24.0096 (violência no trabalho - 2 meses).
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?		X	informado que os servidores não estão conseguindo acesso à plataforma, conforme o print mostrado abaixo: 
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	informado que não foi identificado nenhum caso.

Com relação ao problema para acesso a Wiki-VT, oportuno registrar que o Secretário da Corregedoria Regional, fez um teste, no dia 13/07/2026, e obteve êxito no acesso a ferramenta.



Caso persista o problema de acesso, a unidade poderá revisitar o OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/n.16/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125881/OF.+CIRC++N%C2%BA+16-2023+-++utiliza%C3%A7%C3%A3o+da+ferramenta+wiki+vt.pdf/7fac71c8-5ba1-0851-1d42-e7fb66f9c731>) que traz esclarecimentos básicos sobre a ferramenta, orientações sobre o acesso, bem como para cadastro de novas senhas.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024645-30.2025.5.24.0096	"a"	Tema 9 0024122-54.2021.5.24.0000: Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.
0024507-63.2025.5.24.0096 0024479-95.2025.5.24.0096	"a"	Tema 10 0024333-85.2024.5.24.0000: Protetor auricular com prazo de validade expirado. Adicional de Insalubridade.
0024611-55.2025.5.24.0096	"a"	Tema 44 0024588-77.2023.5.24.0000 : Possibilidade de cumulação do benefício previdenciário com a indenização por danos materiais/lucros cessantes.
0024645-30.2025.5.24.0096	"a"	Tema 33 0024517-12.2022.5.24.0000: Acordo de compensação. Horas extras habituais. Labor superior a 10h diárias.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/5/2026				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autu adas	Paga s	Ag. Pgto	Prazo Venci do	Cancel adas	Autu adas	Paga s	Ag. Pgto	Prazo Venci do	Cance ladas
RPs - UNIÃO	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

Constatado, até a data da análise (22/6/2026), que a Vara do Trabalho de Bataguassu expediu no total **2** (duas) Requisições de Pequeno Valor no ano de 2025, enquanto, no ano de 2026, até 31 de maio, não houve emissão de RPVs. Observou-se que a Unidade tem seguido o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de

Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
• Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

CANais DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do

Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD n. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e “Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Bataguassu informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
"concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo os prazos médios: a) da fase de conhecimento – 132 dias (item 10.1); e b) “da conclusão à prolação da sentença” - 17 dias (Rito Sumaríssimo) e 29 dias (Exceto Rito Sumaríssimo) - item 10.5, de modo que não ultrapasse o prazo legal (art. 226, III, CPC), considerando a tendência de alta no ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação(art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	SIM	Informado que o Juízo, com o objetivo de reduzir os prazos médios de tramitação, tem adotado, nos casos em que há necessidade de realização de perícia, o agendamento já na primeira audiência, a fim de evitar atrasos no encerramento da instrução processual. Em que pese o prazo médio da conclusão até a prolação das sentenças não tenha reduzido, observa-se que está dentro do limite legal (CPC, 226) e houve redução do prazo médio da fase de conhecimento.

"continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial o processo mais antigo (2022) listado no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para baixá-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST".	SIM	O processo 0024406-31.2022.5.24.0096, (citado na correção 2025), cujo resultado dependia do julgamento do Conflito de Competência, constatado que STJ proferiu Decisão no CC 194.519/MS e declarou a incompetência deste juízo e, o processo foi remetido para Justiça Comum de Anaurilândia-MS em 27.11.2025.
"observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)".	SIM	Informado que a análise é feita no ato da triagem inicial dos processos. *Conforme constata-se no subitem 16.1, tópico 2.
"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados".	SIM	A Diretora de Secretaria informou que todos os processos foram analisados e devidamente movimentados e a informação das movimentações foi protocolada no PJeCor processo 0000048-89.2025.2.00.0524, no dia 26.9.2025. *Constatado nos autos CorOrd 0000048-89.2025.2.00.0524, documento ID 6606815.
"observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes e ou atente-se para o correto lançamento dos movimentos a fim de que não sejam geradas pendências estatísticas (item 21, alínea "b.2", in fine)".	PARCIALMENTE CUMPRIDA	A Diretora de Secretaria informou que a análise é realizada no momento da triagem inicial. Conforme registrado no item 7, tópicos 9 e 10 observou-se a existência de petições pendentes sem os devidos registro de movimentações para baixa e ou retificações tipo de petição.
"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por	SIM	Foi informado que a análise também é realizada no ato da triagem dos processos iniciais. Quando necessário, os autos são conclusos para despacho, sendo a parte intimada a sanar as pendências que impeçam o regular prosseguimento da tramitação

petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025”.		processual. Conforme constatado no item 21, tópico 5, subtópico 25 não foi localizado processo apto à análise no período correccionado.
" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025 ".	SIM	Informado que as Metas são monitoradas pela plataforma Horus. *Conforme constatado no subitem 23.1.
" observe , principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”.	SIM	Foi informado que está sendo observado durante a triagem, sendo as retificações realizadas sempre que necessário.
"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)".	SIM	* Conforme constatação no subitem 16.1, tópico 3.
" continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando , ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)".	SIM	*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 5.

“reitera-se a recomendação para o incremento do número de sentenças líquidas quando o juízo não adotar o procedimento de os cálculos serem apresentados pela reclamada, sem desprezo de outras medidas que também contribuam para celeridade processual. Deverá, ainda, analisar a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos”.	PARCIALMENTE CUMPRIDA	Em que pese os esclarecimentos apresentados pelo Juízo, conforme registrado no item 12, observa-se que o percentual de sentenças líquidas proferidas é, significativamente, inferior à média deste Tribunal e à dos demais Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte.
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 60 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”.	SIM	A Diretora de Secretaria reiterou sua rotina de acompanhamento do Projeto Garimpo, com extração de relatórios, análise das contas judiciais ativas, destinação de valores e alimentação da planilha compartilhada. Constatado o saneamento dos 69 processos listados na ata anterior, como pendentes de liberação, conforme informação prestada nos autos do PJeCor CorOrd 0000048-89.2025.2.00.0524 (IDs 6606816 e 7041366).
“reitera a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos identificado no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”.	SIM	*Informado que a Secretaria tem observado os despachos onde constam as determinações e os processos estão sendo inscritos no BNDT *Constatação no item 21, tópico 5, subtópico 10.

“continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.5)”.	SIM	informado que o Juízo tem incluído os processos com petição conjunta de acordo na pauta de audiência para homologação. *Constatado no subitem 13.5 que do ano de 2024 para 2025 houve acréscimo no número audiência conciliação em execução.
“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros”.	SIM	Informado que a Secretaria vem empenhando esforços para baixar todos os processos aptos ao arquivamento o mais rápido possível.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

- 1)** não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;
- 2)** de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **26/6/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando despacho com mais de 30 dias;
- 3)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **26/6/2026**, registrou **27** (vinte e sete)

processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, na tarefa Aguardando prazo.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **26/6/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/5/2026**, **276** (duzentos e setenta e seis) **processos pendentes de baixa no conhecimento**, com 112 dias de prazo médio; **50** (cinquenta) **processos pendentes de baixa na etapa de liquidação**, com 117 dias de prazo médio; e **277** (duzentos e setenta e sete) **processos pendentes de baixa na etapa de execução**, com 1.024 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual,** conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda,

adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **26/6/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração semanal do relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0024159-11.2026.5.24.0096 - em 26/6/2026 foi protocolada petição de acordo. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Aguardando prazo” para cumprimento do mandado de notificação de audiência, sem GIGS;

ATOrd 0024120-14.2026.5.24.0096 - em 28/4/2026 houve homologação do acordo na fase de conhecimento, o qual foi

quitado no ato da assinatura da minuta do acordo. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “Aguardando prazo”;

ATSum 0024057-86.2026.5.24.0086 - processo distribuído em 25/01/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 14/08/2024. Verificou-se que a citação inicial, expedida no dia 16/03/2026, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via oficial de justiça**, em desacordo com obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ATSum 0024128-88.2026.5.24.0086 - processo distribuído em 11/03/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 13/08/2024. Verificou-se que a citação inicial, expedida no dia 16/03/2026, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via oficial de justiça**, em desacordo com obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ACPCiv 0024274-76.2019.5.24.0096 - no dia 12/08/2025 foi determinada a certificação do saldo atualizado com posterior retorno à conclusão. O saldo foi certificado, todavia, o processo encontra-se paralisado na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” desde 04/09/2025;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024914-50.2017.5.24.0096 - verificou-se em relatório que existe uma petição de Embargos à Execução, do dia 25/05/2023, pendente registro hábil a baixa, em que pese o incidente ter sido, s.m.j, resolvido, por meio de despacho, no dia 22/11/2023 (Id. 0aae66f). A unidade deverá tomar as providências cabíveis para baixa do referido incidente. Para tanto, deverá valer-se da Orientação TRT/SECOR n. 1/2025 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2449241>) e, posteriormente, caso remanesçam dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatística para orientações;

CartPrecCiv 0024459-07.2025.5.24.0096 - compulsando o relatório de mandados pendentes por oficial de justiça, verificou-se que em 25/5/2026, foi distribuído mandado de penhora e avaliação ao Oficial de Justiça Henry Serra. Todavia, o auxílio do referido servidor à unidade está previsto apenas para o período de 24 a 28 de agosto de 2026;

ACPCiv 0024457-42.2022.5.24.0096 - verificou-se, também, que em 25/5/2026, foi distribuído mandado de penhora e avaliação ao Oficial de Justiça Henry Serra. Todavia, o auxílio do referido servidor está previsto apenas para o período de 24 a 28 de agosto de 2026. Considerando que a unidade, atualmente, não dispõe de Oficial de Justiça lotado em seu quadro permanente, deverá **atentar-se** à adequada distribuição dos mandados aos servidores que estejam efetivamente prestando auxílio no período correspondente, bem como adotar as providências necessárias para eventual redistribuição, a fim de evitar atrasos no cumprimento das diligências. Neste ato, foi entregue em mãos da Diretora de

Secretaria, uma lista de mandados pendentes distribuídos ao referido oficial de justiça, para as devidas providências no sentido de dar prosseguimento ao trâmite do feito;

ATOrd 0000845-27.2012.5.24.0096 - processo com acordo homologado pelo CEJUSC no dia 06/11/2025 e comprovante de pagamento emitido pelo CEPP no dia 18/11/2025. Todavia, encontra-se paralisado na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” para análise dos demais requisitos para o arquivamento (processo passível de baixa);

ATSum 0024024-04.2023.5.24.0096 - compulsando o relatório de Tutelas Provisórias Pendentes, verificou-se a pendência de análise de uma petição de “Tutela Cautelar Incidental” protocolada no dia 8/3/2023. Em que pese os autos estarem arquivados provisoriamente, a unidade deverá tomar as providências para baixar a referida pendência;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0024498-04.2025.5.24.0096**,

ATOrd 0024443-53.2025.5.24.0096 e ATSum 0024672-13.2025.5.24.0096;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024270-63.2024.5.24.0096, ATOrd 0024985-23.2015.5.24.0096 e ATOrd 0024470-36.2025.5.24.0096;**

8) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024036-13.2026.5.24.0096** e ou apresentado pelas partes, processos **CumPrSe 0024153-38.2025.5.24.0096** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processos **ATSum 0024481-65.2025.5.24.0096, ATSum 0024311-93.2025.5.24.0096 e ATSum 0024098-87.2025.5.24.0096;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024527-25.2023.5.24.0096 e ATSum 0024481-65.2025.5.24.0096 ;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024428-84.2025.5.24.0096 e ATOrd 0024350-61.2023.5.24.0096** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser

realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024377-44.2023.5.24.0096** e **ATSum 0024137-21.2024.5.24.0096**;

11.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto, não houve caso no período correccionado;

12) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD e CNIB, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024270-63.2024.5.24.0096**, **ATOrd 0024286-17.2024.5.24.0096** e **ATOrd 0024262-86.2024.5.24.0096**;

13) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024209-37.2026.5.24.0096**, **CumPrSe 0024108-97.2026.5.24.0096** e **CumPrSe 0024210-22.2026.5.24.0096**;

14) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019 (poucos processos chegam ao ponto de nomear leiloeiro), conforme se observa nos processos: **ATOrd 0024115-60.2024.5.24.0096** e **ATSum 0024285-37.2021.5.24.0096**;

14.1) a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024470-36.2025.5.24.0096, ATOrd 0024453-68.2023.5.24.0096 e ATSum 0024140-73.2024.5.24.0096;**

16) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme se observou no processo **ATOrd 0024206-29.2019.5.24.0096;**

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia **6/7/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Bataguassu **possui um passivo de 6 (seis)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, com contas judiciais ativas (art. 3º, do Provimento

TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/7/2026** e **3/7/2026**.

Filtros

Tipo: Banco: Conta: Saldo:

Reclamante: Reclamado: Com Movimento:

Jurisdição/VTs: Vara: Vara associada: ☐ Associadas a TC:

Associação/Arquiv: Origem: Fase: Processo: Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Ban.:	Conta	Vara	Jurisdiç.	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior qu menor qu	
BB	2600129470352-0	Vara do Trabalho de Bataguassu	BATAGU...	0091400-32.2008.5.24.0096	CARMEM HEL...	MARFRIG ALIMEN...	1,11	
BB	3000124692895-0	Vara do Trabalho de Bataguassu	BATAGU...	0024203-74.2019.5.24.0096	GILMAR DE M...	MARFRIG GLOBAL ...	14.302,16	
BB	3800133424103-0	Vara do Trabalho de Bataguassu	BATAGU...	0024121-19.2014.5.24.0096	ANTONIO CAR...	REFRICON MERCA...	109,73	
BB	4300134410113-0	Vara do Trabalho de Bataguassu	BATAGU...	0024121-19.2014.5.24.0096	GERALDO GO...	REFRICON MERCA...	0,94	
CEF	1506612-6	Vara do Trabalho de Bataguassu	BATAGU...	0024203-74.2019.5.24.0096	GILMAR DE M...	MARFRIG GLOBAL ...	29.141,28	
BB	500121282592-0	Vara do Trabalho de Bataguassu	TRT DA ...	0024276-75.2021.5.24.0096	REGIONAL TE...	ANDERSON BENE...	907,15	

Total Items: 6

1 25 items per page 1 - 6 of 6 items

Do relatório, é possível observar que **3** (três) das **contas pendentes contêm valores considerados ínfimos** pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e pelo Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025.

Assim, a fim de conferir maior celeridade ao tratamento do passivo pela unidade, recomenda-se a conversão direta em renda da União das contas apontadas com valores ínfimos, observando-se as regras constantes dos arts. 12 a 14 dos referidos normativos.

Portanto, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do

PJeCor desta Correição, arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de **30 (trinta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado ou requerer o que entender de direito à Comissão do Projeto, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara cumpriu as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto;

18.2) a Diretora da unidade informou que houve a movimentação de **14** (quatorze) contas judiciais e liberação de **R\$ 21.620,27** (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos) no último quadrimestre consolidado (1QD/2026), conforme registrado na planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

 3. Vara do Trabalho de Bataguassu - Planilha Garimpo Compartil...
);

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **7 a 9/4/2025 (AutInsp 0000023-76.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **15 a 17/4/2026 (AutInsp 0000030-34.2026.2.00.0524)**;

21) a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, a Unidade monitora permanentemente o acervo em fase de execução.

Esclarece-se que, atualmente não há demanda represada que justifique a inclusão sistemática em pauta de conciliação específica para execução;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de que a Unidade prestou auxílio a outras Unidades no período correccionado. Todavia, considerando a remoção da servidora Mariana Rivero Araújo Silva, Oficiala de Justiça, consta no PROAD 486/2026, a designação do servidor **Rosinei Salazar de Souza**, Oficial de Justiça então lotado na Vara do Trabalho de Naviraí e, atualmente, lotado no Foro Trabalhista de Dourados, para prestar auxílio no período de 16 a 20 de março de 2026. Consta, ainda, a designação dos Oficiais de Justiça **Katia Fedichima Gonçalves** e **Henry Serra**, ambos lotados no Foro Trabalhista de Três Lagoas, para prestação de auxílio nos períodos de 22 a 26 de junho de 2026 e de 24 a 28 de agosto de 2026, respectivamente. Fica consignado elogio funcional aos servidores acima relacionados, em reconhecimento à pronta colaboração na prestação de auxílio à Vara do Trabalho de Bataguassu, contribuindo para a continuidade e regularidade da prestação jurisdicional. Diante disso, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor determina o registro de referência elogiosa nos assentamentos funcionais dos nobres Oficiais de Justiça. **Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas** para o devido registro;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em

decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido nos processos **CartPrecCiv 0024459-07.2025.5.24.0096 e CartPrecCiv 0024080-66.2025.5.24.0096** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Não foi localizado processo apto à constatação no período correccionado;

26) a Diretora de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a Secretaria tem realizado notificações por contato pessoal (telefone, whatsapp, e-mail), somente quando não é possível obter sucesso a unidade expede notificação via postal e ou mandado (oficial de justiça, conforme observa-se nos processos **ATSum 0024160-93.2026.5.24.0096 e ATSum 0024028-36.2026.5.24.0096;**

Além disso, o Juízo tem advertido e, quando entende cabível, aplicado punições às empresas relutantes em confirmar a notificação pelo DJE, conforme se constata no processo **ATSum 0024209-71.2025.5.24.0096**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão

do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	IGEST GERAL	
1º/4/2024 a 31/3/2025	300 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	112 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

A Vara do Trabalho de Bataguassu **mantém-se entre as unidades de destaque no cenário nacional**, posicionando-se no primeiro quartil do Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST. O resultado **evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores**, refletindo-se em uma prestação jurisdicional célere, eficiente e eficaz em benefício dos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	GRAU DE CUMPRIMENTO (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	110,2%	22,56% (Cláusula de Barreira <40%)		CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRIU
	Parte 2: 100.00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	46,45% (Cláusula de Barreira >= 38%)			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhe c	TCL-Exec	CUMPRIU (Pois a TCLC e a TCL Exec ficaram abaixo das cláusulas de barreira)
	17,86% (Meta -0,50%)	22,56% (Cláusula de barreira <= 40%)	10,22% (Cláusula de barreira <= 65%)	

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGE5YTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjJ9>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS		GRAU DE CUMPRIMENTO (até 8/7/2026)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.		IPJ	TCL Conhec.		NÃO CUMPRINDO (pois o IPJ está abaixo de 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)
		55,50%	57,04% (Cláusula de Barreira <40%)		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.		Parte 1: 106,38%			CUMPRINDO
		Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		51,02% (Cláusula de Barreira >=38%)			CUMPRINDO
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.		TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL- Exec	NÃO CUMPRINDO (Pois TCLNFISC está acima da Meta e TCL Conh. está acima dos 40%)
		46,89% (Meta 17,36%)	57,04% (Cláusula de Barreira <=40%)	28,76% (Cláusula de Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMiNiNmNIYzdiZTI4IiwidCI6ImNiZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjI9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU QUE:**

1) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a **continuar reduzindo** o prazo médio da fase de conhecimento (122 dias), considerando o registrado no item 10.1. Do mesmo modo, continue priorizando os arquivamentos, a fim de manter reduzido o prazo médio para o arquivamento definitivo (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

3) siga, utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação para **incluir advertência expressa** de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da

citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; na hipótese de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, **deverão ser priorizadas** as citações por via postal, conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC, tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

4) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

5) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com vistas a prevenir a extinção de processos sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, e evitar a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

6) reitera-se a recomendação para adoção de medidas voltadas ao **incremento da prolação de sentenças líquidas**, nas hipóteses em que não seja utilizado o procedimento de apresentação de cálculos pela principal demandada, sem prejuízo de outras providências que contribuam para a celeridade processual.

Recomenda-se, ainda, a avaliação da complexidade das verbas deferidas na sentença, de modo que, sendo os cálculos de menor complexidade, sua elaboração seja atribuída, preferencialmente e de forma gradativa, ao calculista da Unidade, nos termos do art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018 (considerações do item 12);

7) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

8) reitera-se a recomendação para que, por ocasião da análise do agrupador de petições, verifique se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá **analisar as listas de tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências (item 7, in fine e item 21, tópico 5);

9) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar as práticas inadequadas ou tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

10) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, **informe** o gerenciamento do passivo detectado, além de **prosseguir** com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

11) observe as considerações constantes do item 21, tópico 5 (CartPrecCiv 0024459-07.2025.5.24.0096 e ACPCiv 0024457-42.2022.5.24.0096) e **atente-se** à adequada distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça que estejam efetivamente prestando auxílio no período correspondente, bem como **adote** as providências necessárias para eventual redistribuição, a fim de evitar atrasos no cumprimento das diligências, com consequente aumento nos prazos processuais. No prazo de 30 (trinta) dias, a Unidade deverá informar à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, as medidas adotadas para o gerenciamento dos mandados pendentes com o Oficial de Justiça, conforme lista entregue nesta data.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino, os seguintes servidores: Juliana Maria Bovério e Sueli Henrique de Jesus de Souza.

Compareceu na sede da Vara do Trabalho de Bataguassu, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Luiz Francisco dos Santos, OAB/MS 11316.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino, a Diretora da Secretaria, Sra. Juliana Maria Bovério e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 21, tópico 22.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu